Autorizo/Aprovo
Assinado por: **JOÃO MIGUEL RAIMUNDO PERES MOUTÃO**
Num. de Identificação: 10991850
Data: 2022.05.26 17:35:09+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Instituto Politécnico de Santarém.**
CARTÃO DE CIDADÃO

"Fornecimento e instalação de bens para tutoragem/aramação de 2ha de vinha para o IPSantarem/ESAS"

AJUSTE DIRETO
45/2022

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ÍNDICE

1 Entidade Adjudicante ---------- 3
2 Órgão que tomou a decisão de contratar ---------- 3
3 Fundamento ---------- 3
4 Local de entrega do equipamento ---------- 3
5 Objeto do convite ---------- 3
6 Documentos que podem ser redigidos em língua estrangeira ---------- 3
7 Prazo para apresentação de proposta ---------- 3
8 Modo de apresentação de propostas ---------- 3
9 Prazo de Validade das Propostas ---------- 4
10 Propostas Variantes ---------- 4
11 Pedidos de Esclarecimentos ---------- 4
12 Negociação das propostas apresentadas ---------- 4
13 Critérios Ambientais ---------- 4
14 Apresentação de documentos de habilitação (art.º 81 do CCP) ---------- 4
15 Prazo para apresentação dos documentos de habilitação ---------- 5
16-Caução ---------- 5
17 Redução do contrato a escrito ---------- 5
18 Caderno de encargos ---------- 5
19 Legislação Aplicável ---------- 5

1. Entidade Adjudicante: Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior Agrária de Santarém (IPSantarém-ESAS), com o NIPC 501 403 906, com sede no Complexo Andaluz – Apartado 279 –

2001-904 Santarém, telefone 243 309 520, endereço eletrónico: geral@ipsantarem.pt e plataforma eletrónica www.acingov.pt

2. Órgão que tomou a decisão de contratar A decisão de contratar para efeitos do n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, Professor João Miguel Raimundo Peres Moutão, por Despacho de 10 de novembro de 2020, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ao abrigo da alínea d) do n° 2 do art.º 27. ° e do n.°6 do art.º 86° da Lei n° 62/2007 de 10 de setembro e na sequência da tomada de posse a 14 de dezembro de 2020.

3. Fundamento - A escolha do procedimento por Ajuste Direto, foi efetuada nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º 20º do (CCP).

4. Local de entrega e instalação dos bens: O local de entrega e instalação dos bens é na Quinta do Quinto do IPSantarem/ESAS.

5. Objeto do convite: Nos termos dos artigos 112º a 127º do CCP, o **IPSantarem/ESAS** convida V. Exa. a apresentar proposta para aquisição de tutoragem/aramação de 2ha de vinha, com as especificações indicadas no anexo I ao Caderno de Encargos.

O fornecimento insere-se na seguinte categoria do Vocabulário Comum para contratos públicos (CPV) 77100000-1

6. Documentos que podem ser redigidos em língua estrangeira: As propostas bem como os documentos que as acompanham deverão ser obrigatoriamente redigidas em português.

7.* Prazo para apresentação de proposta*: A proposta deve ser apresentada através da plataforma eletrónica www.acingov.pt no prazo de **5 dias seguidos a contar do dia seguinte á publicitação**.

8. Modo de apresentação da proposta:

a) A proposta terá de ser instruída de modo a indicar:

- Preço total da proposta, em algarismos e extenso. sem incluir o valor do IVA. Deve ser mencionado que aos preços indicados acresce o valor do I.V.A. e a respetiva taxa aplicável.

- Prazo de validade da proposta, de acordo com o nº 9 do presente Convite.

- Prazo de entrega e instalação, que não deverá ser superior a quinze dias a contar da data de assinatura do Contrato.

b) Declaração do concorrente nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 57º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante em anexo ao presente Convite, do qual faz parte integrante, e deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

c) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

9. Prazo de Validade da Proposta*:* O concorrente é obrigado a manter válida a sua proposta pelo prazo mínimo de 66 dias, nos termos do art.º 65º do CCP.

10. Propostas Variantes: Não são aceites propostas variantes.

11. Pedidos de Esclarecimentos: Os esclarecimentos entendidos como necessários devem ser apresentadas através da referida plataforma.

12. Negociação das propostas apresentadas: A proposta apresentada não será objeto de negociação.

13. Critérios Ambientais: Não serão usados critérios ambientais.

14. Apresentação de documentos de habilitação (art.º 81 do CCP): de acordo com as alíneas b) d) e) e h) do art.º 55, o adjudicatário deverá apresentar, após a notificação de adjudicação, os seguintes documentos.

a) Certificado de registo criminal de pessoas singulares ou dos titulares dos órgãos sociais de pessoas colectivas.

b) Situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado;

c) Situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social ao Estado.

d) Declaração do concorrente nos termos da alínea a) do n.º1 do art. 81.º do CCP, cujo modelo se encontra no anexo II do referido Código;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou Gerência que se encontrem em efetividade de funções;

15. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação é de 6 (seis dias úteis), caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 5 (cinco dias úteis) destinados ao seu suprimento.

16. Caução: Nos termos do n.º 2 do art.º 88º do CCP, não é exigida a caução.

17. Redução do contrato a escrito: Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 95º do CCP.

18 Caderno de encargos: O Caderno de Encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42º do CCP será disponibilizado na plataforma.

19. Legislação Aplicável: Em tudo não especificado no presente Convite, aplicam-se, subsidiariamente, *as disposições constantes no CCP*, na sua redação atual, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da compra a contratar.

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º1 do art. 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - …(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])… (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas clausulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):

a)…

b)…

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

…(local),… (data), …[assinatura([4])].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57º.
(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º.

POLITÉC
DE SANT

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do art.º 81.º]

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1]) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica .. como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ([3])] os documentos comprovativos de que a sua representada ([4]) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..(local),.. (data), ..[assinatura ([5])]

([1]) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
([2]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
([3]) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
([4]) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
([5]) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º